



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
Travessa Haroldo Veloso – s/nº – Centro  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537 1361 – e-mail: [semed@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:semed@mojuidoscamos.pa.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

#### **OBJETO DO TERMO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2017.**

Versa a presente justificativa para solicitar celebração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses ao Contrato Administrativo nº 029/2017, celebrado com a Empresa GECINALDO SANTOS SILVA-ME, em 04 de setembro de 2017, proveniente do processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2017, onde foram celebrados primeiro, segundo e terceiro termos aditivos de prazo, expirando em 07 de julho de 2019, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da Rede Pública Municipal.

CONSIDERANDO que a cláusula III do contrato autoriza a prorrogação de prazo, mediante termo aditivo.

CONSIDERANDO que a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a realização de novo processo licitatório, não finalizado em virtude de percalços inerentes ao próprio processo.

CONSIDERANDO que não surgiram mudanças nas rotas para o segundo semestre, sendo possível dar continuidade no atendimento aos alunos com os contratos existentes.

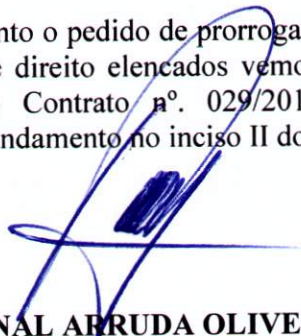
CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação–SEMED dar continuidade e viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos às unidades educacionais interferem no cotidiano escolar, necessita prorrogar o referido contrato para não causar descontinuidade do serviço de transporte escolar.

CONSIDERANDO que a paralisação e/ou a descontinuidade do transporte escolar resultará em graves prejuízos aos estudantes das escolas municipais e estaduais do município, com implicações futuras no tocante a evasão escolar.

CONSIDERANDO ainda que o Contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo a administração, visto que os serviços vêm sendo executados regularmente sem registro de qualquer intercorrência de Fiscal de Contrato.

Neste sentido, justifica a partir deste documento o pedido de prorrogação do contrato **por mais seis meses**, e considerando os motivos de fato e direito elencados vemos necessária e conveniente à celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2017-SEMED com a empresa GECINALDO SANTOS SILVA-ME, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Mojuí dos Campos, 24 de junho de 2019.

  
**ANTONIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 002/2017